



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

BR
TE
RO
GF
M

ATA N.º 17/2024

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 30 DE JULHO DE 2024**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- GRAÇA POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

22
A
B
C
D

Reunião de 30.7.2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 30 DE JULHO DE 2024**

ATA NÚMERO DEZASSETE DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres Chaves, estando presentes o Vice-Presidente Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, e os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Reis, Graça Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 16/2024 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 22.7.2024 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foram tratados assuntos antes da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 4565, de 22.7.2024, da Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, NIPC 512 085 250, solicitando a isenção do pagamento das taxas referentes ao pedido e emissão da licença especial de ruído, por ocasião das Festas de São Pedro Gonçalves, a realizar no Porto de Pescas de Vila do Porto, concelho de Vila do Porto, nos dias 30 e 31 de agosto e 1 de setembro. A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) e que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 156,69€ (cento e cinquenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos).

Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

“O presente pedido tem enquadramento legal nas disposições contidas na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do RGTTT e a Secção de Taxas já deu cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º do RGTTT, pelo que, poderá ser submetido a deliberação da Câmara.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 2. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente o requerimento com registo de entrada nos serviços n.º 4657/2024 de 26.7.2024, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Bárbara, com o NIPC 512 015 783, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao pedido de emissão da licença especial de ruído e utilização de um quiosque, por ocasião das Festas de Santa Bárbara - Sagrado Coração de Jesus, a realizar nos dias 2 a 4 de agosto/2024. A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) e que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 131,64€ (cento trinta e um euro e sessenta quatro cêntimos) pela licença de ruído e 86,57€ (oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) pela disponibilização de quiosque pequeno, totalizando a isenção de taxas no montante de 218,21 (duzentos e dezoito euros vinte e um cêntimo).

Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

“O presente pedido tem enquadramento legal nas disposições contidas na alínea c) do n.º 2 do artigo 10º conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11º, ambos do RGTTT, podendo a CMVP reconhecer a isenção da requerente.”

Bl
T
B
CF
M

Reunião de 30.7.2024

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção solicitada em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 3. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2024: Presentes os relatórios de análise referente às candidaturas mencionadas no anexo à minuta da presente ata, apreciados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, às seguintes entidades e montantes:

- Associação de Caçadores da ilha de Santa Maria, com entrada nos serviços n.º 4631, referente a "Provas e eventos" no montante de 900,00€ (novecentos euros);
- Clube de Pesca Desportiva "Os Cagarros", com entrada nos serviços n.º 4573, referente a "Evento educativo" no montante de 200,00€ (duzentos euros).

PONTO 4. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 8641/2024 de 26.7.2024, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 4554, 4607, 4611 e 4659, todos de julho de 2024, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª Alteração.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de apoio financeiro, no montante total de 457,14€ (quatrocentos cinquenta e sete euros e catorze cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo de entradas do seus requerimentos supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

PONTO 5. PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE – PETIÇÕES DIVERSAS: Presente pedido de apoio com registo de entrada nos serviços n.º 4633 de 25.7.2024, a solicitar apoio na modalidade de empréstimo para puericultura pesada (carrinho de bebé duplo) no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio às Família.

Reunião de 30.7.2024

Considerando a informação de enquadramento prestada pelo Serviço de Ação Social e teor favorável do parecer Jurídico, submete-se a aprovação condicionado a, designadamente:

- O requerente terá de adquirir os artigos pretendidos no comércio local;
- Considerando que o material em questão tem de ser levado para a maternidade/hospital antes do nascimento, poderá ser do entendimento da Câmara Municipal proceder à alteração em relação ao Regulamento e serem apresentados os devidos documentos numa fase posterior ao nascimento;
- É necessário apresentar a declaração de não dívida ao município”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio conforme exposto.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29.7.2024 que apresenta um total de disponibilidades de 1.589.356,96€ (um milhão quinhentos oitenta e nove mil trezentos cinquenta e seis euros noventa e seis cêntimos) sendo de Operações Orçamentais 1.478.360,35€ (um milhão quatrocentos setenta e oito mil trezentos e sessenta euros trinta e cinco cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 110.996,61€ (cento e dez mil novecentos e noventa e seis euros sessenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 29.7.2024 com 3.551.201,56€ (três milhões quinhentos cinquenta e um mil duzentos e um euros cinquenta e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem presenças ou participações.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

Bl
F
R
G
M

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram 15 horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e

por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,
Luís Filipe Mendes que a secretariei.

Berlinda Pereira Soares Nogueira Alves
José Augusto de Jesus Barbosa
Gracia Florais
R M